
Assessoria de Imprensa e Comunicação Social

08
Agosto
2017

CLIP PING



TJ
ES

Poder Judiciário • Tribunal de Justiça do Espírito Santo

QUE FIM LEVOU ?

CRIME EM LINHARES

GUSTAVO PEREIRA - 04/09/2012



Marcos Rogério Amorim dos Santos Júnior (ao centro) chegando para depor um dia após o crime, ao lado do pai e da advogada. Ele deve ir a júri popular

Acusado de matar a namorada durante sexo não foi julgado

Arielle Martins Pardini foi morta em 2012 com um tiro na boca por Marcos Amorim Junior

de SAMIRA FERREIRA

A morte da jovem Arielle Martins Pardini, em Linhares, Norte do Estado, completa cinco anos no próximo mês. O principal suspeito do crime, o então namorado da vítima, Marcos Rogério Amorim dos Santos Junior, ainda não foi a julgamento e segue em liberdade. O assassinato, cometido no dia 3 de setembro de 2012, chamou a atenção na época pela circunstância em que o crime aconteceu, durante uma relação sexual do casal.

De acordo com o Tribunal de Justiça do Espírito Santo (TJES), a sentença que pronunciou o acusado para que ele seja submetido a julgamento pelo Tribunal do Júri da Comarca de Linhares foi publicada em março de 2014.

No entanto, a defesa de Marcos Rogério recorreu da sentença de pronúncia,

inclusive aos Tribunais Superiores. OTJES informou que um dos três recursos que a defesa impetrou ainda está em tramitação em Brasília.

Ainda segundo o TJES, após manifestação das partes envolvidas, os autos estão no gabinete da Vara de Linhares para a designação do júri, o que ainda não tem data para acontecer.

O CASO

A jovem Arielle Martins Pardini, 21 anos, foi morta com um tiro na boca no momento em que ela e o namorado, o estudante Marcos Rogério Amorim dos Santos Júnior, mantinham relação sexual.

NAMORO

8

meses

Era o tempo que Marcos e Arielle tinham de relacionamento.

O crime aconteceu no apartamento da família do suspeito, no Centro de Linhares. Em depoimento, na época, Marcos contou que ele e a namorada faziam brincadeiras sexuais quando, acidentalmente, o revólver disparou, atingindo a moça. A vítima morreu no local.

Após o depoimento, o estudante foi liberado. Na ocasião, o delegado responsável pelo caso, Fabrício Lucindo, informou que Marcos foi liberado, pois não se configurou um flagrante e por ele ter se apresentado por livre e espontânea vontade.

O pai do rapaz, o policial rodoviário federal aposentado Marcos Rogério Amorim dos Santos, teria dado fuga ao filho, mas, em depoimento, negou o fato. No entanto, marcas de sangue no carro dele desmentiram a versão do aposentado. Em novo testemunho, ele voltou atrás e confirmou as suspeitas da perícia.

Mãe relembra aniversário

« No último dia 27 de julho, a mãe de Arielle, Neuci Gomes Martins, usou uma rede social para lembrar o aniversário da filha. “Hoje você faria 26 anos, porém, não a temos mais entre nós, o que restou foram a dor a saudade e as lembranças. Te amo eternamente. Não existem palavras que possam descrever o que sinto”, escreveu.

PERFIL



A VÍTIMA

▼ Cidade

Moradora do bairro São José, Arielle Martins Pardini, de 21 anos, veio de São Paulo (SP) para Linhares em outubro de 2011.

▼ Trabalho

Assim que chegou à cidade, arrumou um trabalho como auxiliar administrativa em uma clínica.

▼ Amigos

Arielle logo se

ambientou a Linhares, fez amigos, e dizia a todos que gostava de morar na cidade.

▼ Namoro

Arielle havia terminado o relacionamento uma semana antes do crime depois de oito meses de namoro. No entanto, eles se reaproximaram. De acordo com a família da vítima, o rapaz teria declarado que não aceitava o fim do relacionamento.



Reportagem da época mostrou o caso

Notícias**Desembargador é contra federalização de crimes durante greve da PM**

Para acessar a matéria, clique no link abaixo:

http://www.gazetaonline.com.br/cbn_vitoria/entrevistas/2017/08/desembargador-e-contra-federalizacao-de-crimes-durante-greve-da-pm-1014086741.html

IBATIBA

Justiça bloqueia bens de ex-prefeito

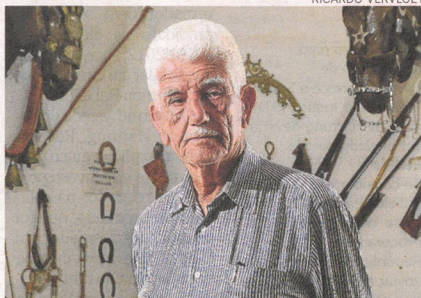
Zé Alcure e outras sete pessoas foram condenados por fraude em licitação de transporte

de **BIANCA VAILANT**
bvailant@redgazeta.com.br

A Justiça estadual atendeu ao pedido do Ministério Público do Espírito Santo (MPES) e determinou o bloqueio dos bens do ex-prefeito de Ibatiba Zé Alcure (PP) e de cinco ex-integrantes da administração municipal, no valor total de R\$ 2,8 mi-

lhões. A decisão, do juiz substituto Akel Andrade Lima, se baseia na acusação de que o grupo teria cometido atos de improbidade administrativa.

A ação civil pública apresentada pelo MPES aponta que o ex-prefeito, os ex-secretários de Educação, de Administração e de Finanças, além do presidente da Comissão de Licitação e de uma fiscal do contrato teriam agido junto aos proprietários da empresa Cruz



RICARDO VERVLOET

Zé Alcure foi penalizado por irregularidade na gestão

Transportes e Serviços Gerais na fraude de licitação de transporte escolar.

Os três contratos firmados entre a prefeitura e a empresa, segundo a acusação, "foram superfaturados e as distâncias a serem percorridas eram superiores à realidade, gerando valores incompatíveis", o que segundo o MPES, contribuiu para o enriquecimento ilícito dos donos da Cruz Transportes e trouxe prejuízos aos cofres públicos.

O OUTRO LADO

Sobre a determinação da Justiça, Zé Alcure disse não estar ciente da decisão: "Eu não fui notificado sobre isso. Para eu comentar o assunto preciso estar ciente da determinação, preciso saber o que é, para depois me justificar, mas cada hora eu recebo uma informação diferente", afirmou.

Os outros réus foram procurados por A GAZETA para comentar o assunto mas não foram localizados.

Justiça bloqueia bens de ex-prefeito de Ibatiba, ES

Zé Alcure e outras cinco pessoas foram condenados por fraude em licitação de transporte. Ex-prefeito disse que não recebeu nenhuma notificação da Justiça.

A Justiça estadual atendeu ao pedido do Ministério Público do Espírito Santo (MP-ES) e determinou o bloqueio dos bens do ex-prefeito de Ibatiba Zé Alcure (PP) e de cinco ex-integrantes da administração municipal, no valor total de R\$ 2,8 milhões. A decisão, do juiz substituto Akel Andrade Lima, se baseia na acusação de que o grupo teria cometido atos de improbidade administrativa.

A ação civil pública apresentada pelo MP-ES aponta que o ex-prefeito, os ex-secretários de Educação, de Administração e de Finanças, além do presidente da Comissão de Licitação e de uma fiscal do contrato teriam agido junto aos proprietários da empresa Cruz Transportes e Serviços Gerais na fraude de licitação de transporte escolar.

Os três contratos firmados entre a prefeitura e a empresa, segundo a acusação, “foram superfaturados e as distâncias a serem percorridas eram superiores à realidade, gerando valores incompatíveis”, o que segundo o MP-ES, contribuiu para o enriquecimento ilícito dos donos da Cruz Transportes e trouxe prejuízos aos cofres públicos.

Outro lado

Sobre a determinação da Justiça, Zé Alcure disse não estar ciente da decisão: “Eu não fui notificado sobre isso. Para eu comentar o assunto preciso estar ciente da determinação, preciso saber o que é, para depois me justificar, mas cada hora eu recebo uma informação diferente”, afirmou.

Os outros réus foram procurados pela reportagem para comentar o assunto, mas não foram localizados.

Justiça determina bloqueio de bens de ex-prefeito de Ibatiba

Zé Alcure (PP) e outras sete pessoas foram condenadas por fraude em licitação para transporte escolar

A Justiça estadual atendeu ao pedido do Ministério Público do Espírito Santo (MPES) e determinou o bloqueio dos bens do ex-prefeito de Ibatiba Zé Alcure (PP) e de sete ex-integrantes da administração municipal, no valor total de R\$ 2,8 milhões. A decisão, do juiz substituto Akel Andrade Lima, se baseia na acusação de que o grupo teria cometido atos de improbidade administrativa.

A ação civil pública (ACP) apresentada pelo MPES aponta que o ex-prefeito, os ex-secretários de Educação, de Administração e de Finanças, além do presidente da Comissão de Licitação e de uma fiscal do contrato teriam agido junto aos proprietários de uma empresa de transportes para fraudar uma licitação de transporte escolar.

O MPES sustenta que a empresa Cruz Transportes e Serviços Gerais venceu a licitação e era responsável pelo transporte de pessoas e alunos da rede municipal de ensino de Ibatiba de 2003 a 2006. Nesse período, segundo a denúncia, foram firmados três contratos entre a prefeitura e a empresa. Os contratos, segundo a acusação, “foram superfaturados e as distâncias a serem percorridas eram superiores à realidade, gerando valores incompatíveis”.

Assim, de acordo com o MPES, a empresa recebia por um serviço que não era realizado, o que contribuiu para o enriquecimento ilícito dos donos da Cruz Transportes e trouxe prejuízos aos cofres públicos.

O outro lado

Sobre a determinação da Justiça estadual pelo bloqueio de seus bens, Zé Alcure disse não estar ciente da decisão: “Eu não fui notificado sobre isso. Todo mundo está comentando, mas eu não estou sabendo de nada. Para eu comentar o assunto preciso estar ciente da determinação, preciso saber o que é, para depois me justificar, mas cada hora eu recebo uma informação diferente”, afirmou.

Os outros réus foram procurados por A GAZETA para comentar o assunto mas, até o momento, não foram localizados.

OPERAÇÃO LAVA JATO

STJ ARQUIVA CITAÇÃO A HARTUNG PELA ODEBRECHT

Para ministro do STJ, governador não se beneficiou de caixa dois

▲ NATALIA DEVENS
ncosta@reddegazeta.com.br

O Superior Tribunal de Justiça (STJ) arquivou o caso que poderia transformar o governador Paulo Hartung (PMDB) em investigado da Operação Lava Jato, no âmbito do escândalo da Odebrecht, após ele ter sido citado na delação do ex-presidente da Odebrecht Infraestrutura Benedito Júnior, o BJ.

Em abril deste ano, BJ relatou que Hartung havia coordenado repasses de doações eleitorais e de caixa dois para seu grupo político nos anos de 2010 e 2012 – ocasiões em que o governador não concorreu a nenhum cargo.

O executivo também detalhou encontros pessoais com Hartung e pedidos diretos dele para distribuição de recursos para campanhas eleitorais de aliados. Posteriormente, segundo sustentou BJ diante do Ministério Público Federal (MPF), Hartung teria indicado pessoas de sua confiança para receber os recursos.

As supostas doações, via caixa dois, totalizariam R\$ 1,080 milhão, segundo o delator. Mas no entendimento do ministro Felix Fischer, do STJ, não há razão para responsabilizar Hartung no caso.

No documento em que



REPRODUÇÃO/TV GAZETA

Após ser citado por delação, Hartung se defendeu dizendo que havia “delírio”

decidiu pelo arquivamento do caso, o ministro descreveu a sustentação feita pelo MPF. O órgão, que também opinou pelo encerramento do episódio, argumenta, pelos elementos colhidos, “que se trata de doação eleitoral não contabilizada, não se cogitando corrupção, pois além de referidas doações terem sido destinadas a terceiros, não houve solicitação de vantagem indevida

em contrapartida”. Não consta, no documento do STJ, nenhuma menção à não existência do encontro entre Hartung e Benedito Júnior. A defesa do governador é enfática ao afirmar que os diálogos e contatos narrados pelo delator jamais existiram. Quanto ao possível crime eleitoral, decorrente de doação não contabilizada, o MPF considerou que “cabe-

ARGUMENTO

“Além de referidas doações terem sido destinadas a terceiros, não houve solicitação de vantagem indevida em contrapartida”

FELIX FISCHER
MINISTRO, na decisão

Governador aparece em outro inquérito

▲ No inquérito que investiga o pagamento de propina pagas pela empreiteira OAS em obras do estádio Arena das Dunas, construído em Natal para a Copa do Mundo de 2014, no âmbito da Lava Jato, o governador Paulo Hartung (PMDB) também prestou esclarecimentos, no primeiro semestre deste ano.

Ele foi interrogado na Delegacia de Combate ao Crime Organizado, em Brasília, por ter recebido R\$ 800 mil da OAS em 2014, por meio de doações Diretório Nacional do DEM, presidido por Agripino Maia.

O peemedebista deu às autoridades sua versão sobre as circunstâncias relativas à doação – a maior re-

cebida por ele na campanha daquele ano, e o depoimento não foi divulgado pela Justiça por força do sigilo decretado no caso.

O advogado de Hartung, Rodrigo Rabello, frisou ontem que nesta ocasião o governador participou do inquérito apenas na condição de declarante e não como indiciado.

“Nem se apurou se esses recursos da OAS são objeto de vantagem ilícita, mas só porque Hartung recebeu, foi ouvido. O governador disse: ‘esse Léo Pinheiro eu só conheço agora porque ele está aí na televisão, mas se ele passasse por mim eu não sei nem quem é, a OAS nunca teve obra pública no Espírito Santo’”, disse o advogado.

ria ao destinatário da contribuição, e não ao solicitante, o dever de declarar oficialmente a doação, não podendo o governador ser responsabilizado criminalmente por eventual omissão dos beneficiários de suas ingerências políticas”.

Apesar de ter acolhido o pedido de arquivamento, o ministro deixa ressalvado que o caso poderá voltar a ser apurado caso surjam novos elementos.

PROVAS

As alegações feitas por BJ, que era considerado um dos principais elos da Odebrecht com os políticos, foram feitas em vídeo e em depoimentos por escrito, entregue ao Ministério Público Federal como parte de sua delação premiada. Ele apresentou endereços e telefones que provariam contatos com Hartung e informou as datas em que os pagamentos das supostas doações ilegais teriam sido feitas.

Desde que a delação veio à tona, Hartung disse que a narrativa do executivo não passava de “delírio” e que, se possível, seria o primeiro a contestá-la em Brasília. Ontem, o governador não fez qualquer manifestação a respeito do arquivamento do caso.



A GAZETA acompanhou o caso e noticiou delação em abril



MOREIRA MARIZ/AG. SENADO

Agripino Maia encabeça inquérito após delação da OAS



Lama de rejeitos de minério inundou Bento Rodrigues e matou 19 pessoas

JUSTIÇA SUSPENDE AÇÃO CRIMINAL CONTRA SAMARCO

Decisão também atinge diretores denunciados por homicídio

« O processo criminal pela maior tragédia ambiental da história do Brasil, o rompimento da barragem de Fundão em Mariana (MG), que matou 19 pessoas e encheu o Rio Doce da lama de rejeitos de minério, foi suspenso pela Justiça Federal há um mês após um pedido da defesa de ex-diretores da Samarco que querem anular a ação.

Eles alegam que as escutas telefônicas usadas na denúncia pela Polícia Federal e pelo Ministério Público Federal ultrapassam o tempo autorizado pela Justiça, ou seja, teriam sido feitas de forma ilícita.

A alegação é da defesa do presidente da empresa à época do desastre, Ricardo Vescovi, e do diretor Kleber Terra. No processo, as empresas Samarco, Vale e VOGBR, eles dois e mais 20 diretores e conselheiros haviam sido denunciados por homicídio e crimes ambientais causados pelo estouro da barragem que se rompeu em 5 de novembro de 2015.

O juiz federal Jaques de Queiroz Ferreira, da comarca de Ponte Nova (MG), onde o processo tramita, determinou que companhias telefônicas se manifestem sobre o período

em que os telefones foram interceptados, para que a questão seja esclarecida. "Entendo que o andamento feito deva ser suspenso até que a matéria seja decidida", afirmou, em decisão assinada no dia 4 de julho.

Procurado, o Ministério Público Federal diz que "não procede" a informação sobre a possibilidade de escutas terem sido feitas ilegalmente, "pois as interceptações usadas na denúncia estão dentro do prazo legal".

Mesmo assim, o MPF concordou em esclarecer a questão e pediu que fossem oficiadas as compa-



Bento Rodrigues, em Mariana, ficou destruído

nias telefônicas para que esclareçam os períodos de monitoramento.

O MPF pediu que o processo não fosse suspenso, mas o juiz Jaques de Queiroz Ferreira não acatou.

O advogado Paulo Freitas, que representa Vescovi e Terra, reforçou, em entrevista ao G1, que considera as interceptações telefônicas ilegais. Procurada, a PF disse que ainda não foi informada oficialmente da suspensão pela Justiça.

Já a Samarco, a Vale, a BHP e a VogBR disseram que não vão se pronunciar. (Com G1, O Globo e Folha)

OS ACUSADOS E OS CRIMES

Empresas

Samarco, Vale, BHP, Billiton e VOGBR

Diretores e membros dos conselhos

- ▼ **Ricardo Vescovi**
Diretor-presidente afastado da Samarco
- ▼ **Kleber Terra**
Diretor da Samarco
- ▼ **Germano Silva Lopes**
Gerente da Samarco

▼ Wagner Milagres Alves

Gerente da Samarco
▼ **Daviely Rodrigues Silva**

Gerente da Samarco
▼ **Stephen Michael Potter, Gerd Peter Poppinga, Pedro José Rodrigues, Hélio Cabral Moreira, José Carlos Martins**

Integrantes do Conselho de Administração da Samarco

por indicação da Vale

▼ **Paulo Roberto Bandeira, Luciano Torres Sequeira e Maria Inês Gardonyi Carvalheiro**

Representantes da Vale na Governança da Samarco

▼ **James John Wilson, Antonino Ottaviano, Margaret MC Mahon Beck, Jeffery Mark Zweig, Marcus Philip Randolph e Sérgio**

Consoli Fernandes

Integrantes do Conselho de Administração da Samarco por indicação da BHP Billiton

▼ **Guilherme Campos Ferreira e André Ferreira Gavinho Cardoso**

Representantes da BHP Billiton na Governança da Samarco

▼ **Samuel Santana Paes Loures**
Engenheiro da VOGBR

Crimes

▼ **Diretores e conselho**
Vinte e uma pessoas respondem por homicídio qualificado com dolo eventual (quando se assume o risco de matar), crimes de inundação, desabamento, lesão corporal e crimes ambientais. O engenheiro Samuel Loures não é acusado desses crimes.

▼ Empresas

Samarco Vale e BHP são acusadas por 9 tipos de crimes contra o meio ambiente. Além disso, Samarco e Vale respondem por três crimes contra a administração ambiental. VOGBR e o funcionário Samuel Loures são acusados de apresentação de laudo ambiental falso.

Atingidos pela tragédia de Mariana lamentam suspensão do processo

‘Parece que está tudo andando para trás’, diz líder de movimento

O desfecho do maior desastre ambiental da história do Brasil está em suspenso. A Justiça Federal interrompeu o processo criminal que torna réus 22 pessoas e as empresas Samarco, Vale, BHP Billiton e VogBR pelo rompimento da barragem de rejeito de minério de ferro de Fundão, em Mariana (MG), em 5 de novembro de 2015. Dezenove pessoas morreram com a onda de lama de rejeitos da mineradora Samarco — o corpo de uma delas jamais foi encontrado.

A coordenadora do Movimento dos Atingidos pela Mineração (MAM), Maria Júlia Gomes Andrade, considera a decisão de suspender o ação criminal um revés.

“A sensação que temos é que tudo está andando para trás. Só a lama que cobriu margens e leitos dos rios continua a avançar. Dá uma tristeza e uma desesperança muito grandes. Tememos pela impunidade”, afirma.

A suspensão da ação criminal foi decidida pelo juiz federal Jacques de Queiroz Ferreira, de Ponte Nova, em Minas Gerais. Já a Ação Civil Pública sobre os danos socioeconômicos e ambientais causados pelo rompimento da barragem da Samarco também foi suspensa, em julho, pela 12ª Vara Federal de Belo Horizonte, até 30 de outubro.

A decisão da Justiça Criminal atende a um pedido de anulação do processo feito pela defesa de dois dos réus, o diretor-presidente licenciado da Samarco, Ricardo Vescovi, e o diretor-geral de operações da mineradora, Kleber Terra.

O juiz não determinou a anulação do processo, mas a suspensão até que os dois motivos alegados pela defesa dos acusados sejam investigados. A alegação é que a quebra de sigilo telefônico dos acusados ultrapassou o período autorizado pela Justiça, mas que mesmo assim essas conversas foram investigadas e usadas na denúncia. Em nota, o Ministério Público Federal (MPF) de Minas Gerais informou que a afirmação da defesa não procede.

A defesa também alegou que a privacidade dos acusados não foi respeitada porque informações enviadas pela própria Samarco à PF, além do período requisitado, também foram analisadas. À Samarco haviam sido pedidas cópias de chats e e-mails enviados no período entre 01 de outubro de 2015 e 30 de novembro de 2015. Porém, a empresa também forneceu dados entre 2011 e 2014, que foram considerados na denúncia, segundo a defesa.

Na decisão, o juiz considerou que o “eventual acatamento das pretensões poderá levar à anulação de todo o processo”. A pedido do MPF, o juiz determinou que as companhias telefônicas têm dez dias de prazo para prestar informações.

O MPF mineiro sustenta que “as interceptações usadas na denúncia foram feitas dentro do prazo legal”. Acrescenta que as “interceptações telefônica indicadas pela defesa como supostamente ilegais sequer foram utilizadas na denúncia, por isso, não teriam o condão de causar nulidade na ação penal”.

As empresas acusadas não se pronunciaram. O MPF alega que, respeitando o direito de defesa, concordou em esclarecer a questão e pediu ao juiz que fossem oficiadas para que “esclareçam os períodos de efetivo monitoramento de cada terminal”.

No processo, 21 pessoas são acusadas de homicídio qualificado com dolo eventual, quando o risco de matar é assumido. A Samarco e suas controladoras, Vale e BHP Billiton, são acusadas por nove crimes ambientais. A VogBR e um engenheiro foram processados por apresentar laudo ambiental falso. Os réus ainda são pro-

cessados por crimes ambientais e de lesão corporal. Se condenados, as penas podem chegar a 54 anos de prisão, além de pagamento de multas e reparação de danos.

Desastre ainda não terminou

Um ano e nove meses depois do ocorrido, o desastre de Mariana se arrasta na Justiça e na lama que ainda escorre das margens de rios da Bacia do Rio Doce, a cada chuva. Ao romper, Fundão produziu uma literal onda de lama de rejeitos de minério que ultrapassou outra barragem da Samarco, a de Santarém.

A lama destruiu os distritos rurais de Bento Rodrigues e Paracatu de Baixo. Seguiu pelo curso do Rio Gualaxo do Norte, chegou ao Carmo, um dos formadores do Rio Doce. E deste alcançou o mar, já no Espírito Santo.

Em janeiro de 2017, o vazamento de lama do complexo de barragens de rejeito de Germano, que inclui Fundão, foi finalmente contido pela Samarco. Mas a maior parte da lama depositada nas margens e leitos dos rios, principalmente o Gualaxo do Norte e seus afluentes, continua onde foi deixada pelo desastre.

A onda carregou 32,15 milhões de metros cúbicos de rejeitos. O desastre, porém, não terminou aí. Até julho de 2016, outros 11,45 milhões vazaram de Fundão, pelas contas da Samarco.

A Samarco já foi notificada 73 vezes e recebeu 23 autos de infração do Ibama. No relatório de avaliação mais recente sobre a tragédia, o Argos III, de março deste ano, o Ibama diz que em 57% dos pontos vistoriados a camada de rejeitos ainda tem mais de 50 centímetros de espessura.

As obras de reparação e contenção dos danos estão a cargo da Fundação Renova, criada pela Samarco a partir da assinatura do Termo de Transação e Ajustamento de Conduta com a União e os estados de Minas Gerais e do Espírito Santo. Mas a recuperação de algumas das áreas atingidas pode levar décadas.

Justiça Federal suspende ação contra a Samarco sobre tragédia em Mariana

Para assistir ao vídeo da reportagem, clique no link abaixo:

<http://www.folhavoria.com.br/videos/2017/08/1502148543393236033.html>

Operação investiga fraude de R\$ 60 milhões no comércio de café no ES

Ação é um desdobramento da “Operação Café Frio”, deflagrada em junho, quando empresas capixabas foram acusadas de sonegar R\$ 100 milhões

Uma operação contra fraude milionária no setor cafeeiro na Grande Vitória e nos municípios de Linhares, Colatina, São Roque do Canaã, Rio Bananal e Marilândia foi deflagrada nesta terça-feira (08). A meta da “Operação Torrefação” é desvendar e dismantelar a atuação de uma suposta associação criminosa que abalou os cofres do Fisco capixaba com uma sonegação que já alcança a cifra aproximada de R\$ 60 milhões, conforme os autos de infração lavrados por auditores da Receita Estadual.

A operação é realizada pelo Ministério Público do Estado do Espírito Santo (MPES), por meio do Grupo de Atuação Especial de Combate ao Crime Organizado (Gaeco), a Receita Estadual, o Núcleo de Inteligência da Assessoria Militar do MPES, a Polícia Civil e a Procuradoria-Geral do Estado do Espírito Santo (PGE), em atuação promovida pelo Comitê Interinstitucional de Recuperação de Ativos (Cira).

A ‘Torrefação’ é um desdobramento da “Operação Café Frio”, deflagrada em âmbito administrativo pela Secretaria de Estado da Fazenda (Sefaz-ES) e pela PGE no dia 13 de junho deste ano e foi inicialmente estruturada no âmbito do Cira.

O Grupo de Atuação Especial de Combate ao Crime Organizado (Gaeco) iniciou as diligências investigativas após ter sido representado pela Procuradoria-Geral do Estado, que informou uma fraude milionária no setor cafeeiro e requereu providências pelos eventuais crimes decorrentes das fraudes detectadas na redução ilícita de tributos por um grupo de empresários do setor cafeeiro.

A 4ª Vara Criminal da Justiça Estadual de Vitória deferiu as medidas cautelares que embasam a deflagração da “Operação Torrefação”, tendo ordenado a expedição de cinco mandados de prisão temporária (com a duração máxima de cinco dias e prorrogável pelo mesmo período) e 27 mandados de busca e apreensão.

Participam da deflagração da operação 5 promotores de Justiça do Gaeco, 50 policiais militares da Assessoria Militar do MPES, 30 auditores fiscais da Receita Estadual, 2 delegados de Polícia e 4 policiais civis.

As diligências investigativas realizadas revelaram evidências de duas espécies de fraude praticadas pelos investigados. A primeira é a utilização frequente de Títulos de Precatórios sem liquidez, vulgarmente chamados de “títulos podres”, para reduzir drasticamente o pagamento de ICMS ao Estado do Espírito Santo; até o momento foram identificadas oito empresas do ramo cafeeiro que se valeram desse tipo de fraude, a qual foi operacionalizada por empresas de consultoria tributária.

A segunda fraude resume-se na utilização de empresas interpostas, também conhecidas como “laranjas”, para acobertar as operações dos empresários investigados, permitindo que estes operem em nome de terceiros visando a redução de tributos.

Após a análise dos documentos e objetos apreendidos e oitivas dos investigados, o MPES avaliará a necessidade de novas prisões temporárias ou mesmo a conversão das prisões temporárias já decretadas em preventivas, visando a garantia da ordem econômica (a prisão temporária tem duração de até 180 dias, se decretada no curso da investigação ou antes da sentença recorrível).

O prejuízo total aos cofres públicos ainda está sendo levantado pelas instituições. A Sefaz-ES iniciou diligências nas empresas investigadas e fiscalizará outras que apresentarem indícios de sonegação fiscal semelhantes.

Operação investiga fraude milionária no comércio do café, no ES

Ação acontece na Grande Vitória e nos municípios de Linhares, Colatina, São Roque do Canaã, Rio Bananal e Marilândia, nesta terça-feira (8). Segundo o Ministério Público, a suspeita é de que a sonegação de impostos do grupo chega a R\$ 60 milhões.

Uma operação no Espírito Santo investiga uma fraude milionária no mercado do café, nesta terça-feira (8). Segundo o Ministério Público do estado (MP-ES), a suspeita é de que a associação criminosa tenha sonegado um valor de aproximadamente R\$ 60 milhões.

Foram cumpridos cinco mandados de prisão temporária, com duração máxima de cinco dias e prorrogável por mais cinco, e 27 mandados de busca e apreensão.

A Operação "Torrefação" acontece na Grande Vitória e nos municípios de Linhares, Colatina, São Roque do Canaã, Rio Bananal e Marilândia, e é um desdobramento da Operação "Café Frio", que aconteceu no âmbito administrativo pela secretaria estadual da Fazenda e pela Procuradoria Geral do Estado (PGE), em junho de 2017.

As investigações começaram depois que a PGE informou a sonegação milionária de impostos no setor cafeeiro do estado.

Participaram da operação cinco promotores de Justiça do Grupo de Atuação Especial de Combate ao Crime Organizado (Gaeco), 50 policiais militares da Assessoria Militar do MP-ES, 30 auditores fiscais da receita estadual, 2 delegados de polícia e 4 policiais civis.

Fraudes

As fraudes aconteceram de duas formas, segundo o Ministério Público. Na primeira, oito empresas solicitavam a compensação de ICMS, o Imposto Sobre Circulação de Mercadorias e Serviços, por meio de precatórios, que são pagamentos determinados pela Justiça.

Já na segunda maneira de sonegação, empresas laranjas de outros estados emitiam notas fiscais para outras empresas falsas do Espírito Santo. Segundo a Sefaz, os comerciantes capixabas compravam o café de produtores locais e revendiam para empresas de outros estados, sem o recolhimento do ICMS.

O MP-ES vai avaliar ainda a necessidade de novas prisões temporárias ou mesmo a conversão das prisões temporárias já decretadas em preventiva.

PECULATO

Juiz é condenado por se apropriar de bens de Eike

Flavio Roberto de Souza teria dirigido Porsche apreendido do empresário

▄ O juiz federal aposentado Flavio Roberto de Souza, que julgou processos contra Eike Batista, foi condenado por apropriação de bens do empresário. A decisão, do juiz Marcelo Brêtas, da 7ª Vara Federal do Rio de Janeiro.

Pela sentença, o magistrado foi condenado a sete anos de prisão por peculato e a um ano por fraude processual. Ele pode recorrer em liberdade.

Brêtas também determinou a perda do cargo de juiz federal e da aposentadoria, além de multa de R\$ 25 mil



REPRODUÇÃO/GLOBONEWS

Flavio Roberto foi condenado a sete anos de prisão

como reparação de danos.

No dia 5 de março de 2015, o Órgão Especial do Tribunal Regional Federal do Rio de Janeiro (TRF2) já havia decidido, por unanimidade, pelo afastamento do juiz das funções do car-

go, bem como decidiu abrir investigação para apurar os indícios de irregularidades na atuação do magistrado.

Segundo o processo, Flavio Roberto de Souza foi flagrado dirigindo um dos carros do empresário Eike Ba-

tista que estavam apreendidos - um Porsche Cayenne. Também estavam no prédio onde ele vive, na Barra da Tijuca, Zona Oeste, um outro automóvel e um piano.

No dia 3 de março de 2015, uma junta médica formada por três médicos já havia concedido licença para o juiz até o dia 8 de abril daquele ano. O magistrado foi afastado do caso Eike Batista por decisões do Conselho Nacional de Justiça e do próprio TRF-RJ.

O problema de saúde não foi divulgado. No mesmo dia, a 2ª Turma Especializada do TRF decidiu afastar o juiz do processo que tem Eike como réu, por manipulação do mercado e uso indevido de informações privilegiadas.